



MENSAGEM Nº 411/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 411, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender às despesas com Auxílio Doença (AIT) e Salário Família, originados a partir da Reforma Previdenciária aprovada em novembro de 2019.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CHSBS 19/02/2020 10:47



PROJETO DE LEI Nº 411, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3190050000 - Outros Benefícios Previdenciários (01000100) R\$ 600.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3190050000 - Outros Benefícios Previdenciários (01010001) R\$ 900.000,00

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

3190050000 - Outros Benefícios Previdenciários (01010001) R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R\$ 600.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01010001) R\$ 900.000,00



Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01010001) R\$ 900.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal